



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



São Paulo, 18 de janeiro de 2.021

Edital nº 002/2021 CBPQ Campeonato Brasileiro de Paraquedismo – Edição 2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – V2

Convite Público para Sedar e Realizar o Evento

O presente edital serve para solicitar propostas para empresas que queiram organizar o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo 2.021.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq oferece a possibilidade de qualquer instituição, pessoa jurídica, doravante denominada proponente, candidatar-se para sediar e realizar o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo, Edição 2021, a ser realizado em data oficial confirmada para os dias 17 a 31 de julho de 2021.

1. Objetivos

1.1 A CBPq atuará conjuntamente organizando e definindo itens conforme necessário, cabendo à diretoria apontada pela CBPq, a decisão de todos os itens desde que não afete em aumento de investimento ao proponente vencedor.

1.2 Orientar em todos os pontos as instituições que queiram candidatar-se a sediar esta competição em sua unidade federativa, cidade ou área de saltos, e para isso, descrevemos os componentes que devem ser observados, e devem constar na lista de infraestrutura e recursos, para o bom andamento do evento, suprimindo as necessidades da organização, dos atletas e equipes participantes.

1.3 Existem itens obrigatórios que, sem o seu cumprimento, anulam a proposta e itens recomendados que pontuarão as propostas e conduzirão à vencedora, caso mais que uma proposta seja ofertada.

1.4 Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação na soma dos itens



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



solicitados e os extras. Esta será certamente aquela que irá oferecer as melhores condições de infraestrutura, recursos físicos e humanos e, principalmente, a melhor relação entre custo e benefício para os atletas e equipes participantes e retorno financeiro e de mídia à CBPq.

1.5 Descrevemos nos itens que serão levados em consideração, assim como sua respectiva pontuação dentro do modelo de classificação praticado pela CBPq.

1.6 O critério de pontos tem como objetivo deixar a escolha do local que sediará a competição extremamente transparente e de fácil entendimento para todos interessados.

1.7 Os proventos das inscrições serão para medalhas, troféus, certificados e custos administrativos, porém, há uma possibilidade do proponente em solicitar auxílio desse fundo, com o devido embasamento e pendente de julgamento pela CBPq.

1.8 Instituições deverão ter o conhecimento, aval e apoio da respectiva Federação em bom estado com a CBPq para que seja aceita sua proposta.

1.9 Diferentes instituições poderão ofertar propostas com uma, algumas ou todas as modalidades descritas no Boletim Prévio, cabendo à CBPq o desmembramento, decisão e palavra final sobre os vencedores, desde que publicadas as condições e parâmetros da decisão.

1.10 Cabe às proponentes o direito de recurso perante o STJD caso sintam-se lesadas no processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dos resultados.

2. Classificação dos Recursos da Competição

2.1 Para avaliação e classificação das propostas, serão levados em consideração os seguintes atributos:

- 1) Infraestrutura de solo;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- 2) Infraestrutura aérea;
- 3) Segurança Geral;
- 4) Apoio, Patrocínio e Divulgação.

2.2 É importante reforçar que todas as normas do Código Esportivo da CBPq, Regramento FAI, regulamentos e lei vigentes, deverão ser observadas e qualquer tipo de irregularidade, seja ela de documentação ou de cumprimento das normas regulamentares, automaticamente desclassificará o proponente.

2.3 O proponente vencedor será responsável pelo total cumprimento das normas supracitadas, desde emissão da documentação referente à área de salto, tais como o NOTAM, à certificação da homologação da aeronave, dos pilotos e de todos os envolvidos, diretamente e indiretamente, na execução da competição.

2.4 Fica sujeito a todas as punições da lei civil e desportiva, o proponente vencedor que, por qualquer motivo, não cumprir as normas legais, as disponíveis no site da CBPq – www.cbpq.org.br e o proposto para a execução do evento.

- a) As multas e penalizações serão aplicadas em qualquer ação, omissão e/ou comissão frente ao descrito nesse edital e no contrato.

3. Condições Classificatórias

3.1 A competição deverá ocorrer em um local onde opere área de saltos regular ou não desde que demonstre, em sua proposta inicial, o projeto com fornecedores e equipamentos que adequem-se à necessidade operacional do evento.

3.2 A “área de pouso”, a “área de dobragem”, a “área de alimentação”, a “área de descanso” e “zona de embarque direto na aeronave” deverão estar dentro de um raio máximo de 200 (duzentos) metros, ou se acima deste raio, o proponente vencedor deverá fornecer transporte dos paraquedistas



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



até o ponto de embarque, de dobragem, de debriefing, de entrega de vídeo e outros aqui especificados.

3.3 Itens obrigatórios que não apresentarem valor de pontuação, caso não sejam assumidos compulsoriamente pelo proponente, desclassificam a proposta.

3.4 Itens com pontuação grafada “em negrito” servirão para a escolha da melhor proposta através da maior somatória.

3.5 Se a entidade proponente for Escola de paraquedismo, deverá ser filiada à CBPq.

3.4.1 Infraestrutura de solo (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Definir a CIDADE e ESTADO sendo propostos.
- b) Tendões e/ou hangares equipados com cadeiras e mesas para acomodar, confortavelmente, o mínimo de 20 (vinte) equipes de 4-way, 8 equipes de 8-way e 3 equipes de 10-way, juntamente com técnicos, arbitragem e organização, para o número estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
 - i) Prever a possibilidade de familiares e acompanhantes;
 - ii) Prever, no mínimo, 3 áreas isoladas (salas ou tendões adicionais) com TV para briefing e debriefing das equipes de forma rotatória, definindo tempo máximo para cada equipe, com possibilidade de espaço para times de 8-way, de preferência climatizados.
 - iii) Prever a restrição de público comum e não-paraquedistas em áreas definidas pela CBPq.
- c) Área de dobragem coberta, com disponibilidade permanente de pelo menos 8 (oito) dobradores profissionais;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- i) Segurança para identificar competidores, staff e restringir público geral e pessoas não autorizadas;
- d) Estrutura de bar com lanches, bebidas e refeições;
 - i) “Food trucks” e similares serão aceitos, desde que suficientes para o público esperado;
- e) Mínimo de 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) femininos (ambos equipados com duchas ou chuveiros). As instalações deverão estar em boas condições, com higiene e limpeza permanente e repetidamente, durante todo o dia e durante toda a competição.
 - i) Banheiros químicos de apoio serão aceitos como adicionais/suporte.
- f) Manifesto equipado com pelo menos 02 (dois) computadores e sistema de som;
 - i) O sistema de som da tenda poderá servir se o manifesto tiver conectividade para os anúncios e avisos.
- g) Área coberta para treinamento das equipes sobre carrinhos (com o mínimo de 8 carrinhos).
- h) Mínimo de 3 (três) TV’s, interligadas em rede para o julgamento em área restrita ne fechada ao corpo de arbitragem;
- i) Um telão de projetor para o ambiente de premiação e circulação de competidores;
- j) Computador com acesso à internet e impressora laser para o secretariado do campeonato;
- k) Uma pessoa para o referido trabalho.
- l) Sistema de som com microfone para que todos os atletas e público possam ouvir o evento.
 - i) O sistema deverá estar conectado e disponível para o manifesto, caso o manifesto seja em local apartado da tenda;
 - ii) O sistema de som deverá ter entrada para instrumentos musicais e voz.
- m) Biruta oficial;
- n) “Falso avião”, com as devidas proporções referentes à aeronave que será utilizada.
- o) Espaço sigiloso e privado para a execução de testes antidoping.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- p) Fita/pulseira para identificação de pessoas autorizadas com cores diferentes para 3 diferentes níveis de acesso, sendo uma cor para: Atleta, Staff e equipamento com a logo do evento e da CBPq.
- q) Sistema de download e reprodução de vídeos em rede, conectado a todas as TVs do evento e telão. Ex.: “AC Ryan”
- r) Ambulância UTI no local durante as horas de competição para resgate;
 - i) A ambulância deverá estar presente e pronta ao atendimento: 15 (quinze) minutos antes até 15 (quinze) minutos após a finalização dos saltos do dia.
 - ii) Ambulâncias municipais, estaduais, federais ou das Forças Armadas e Militares serão aceitas.
- s) Hospitais devidamente notificados e aptos para o tratamento traumatológico;
 - i) Um hospital para possuidores de convenio médico, opção para não possuidores de convênio, um hospital público e um com especialidade em traumatologia.
 - ii) Um controle via ficha de inscrição digitalizado para rápidos e eficazes identificação, filtragem, decisão e direcionamento de cada atleta acidentado.
 - iii) Confirmação de estoque de sangue nos hospitais locais.
- t) Uma pessoa para recebimento e tratamento de imagens dos times.
- u) Hidratação gratuita, água mineral em porções individuais (copo lacrado ou garrafa fechada), algum isotônico, etc. suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.
- v) Frutas e alimentação leve durante a competição, suficientes para todos os dias e todos os envolvidos.
- w) Lista de hotéis nas localidades com código de desconto, valores, endereço e distância do local do campeonato, link para reserva e demais informações.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Windblades (mínimo 6) e uma bandeira da CBPq em tamanho superior ao oficial com arte aprovada da CBPq (1 ponto);
- b) Display suspenso de LED de alta resolução com o mínimo de 4 (quatro) metros de largura no lugar do telão item “h” (2 pontos)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- c) Possibilidade de TVs, Paineis LED ou projeção para o público geral – área aberta ao público (1 ponto)
- d) Descontos em hotéis para competidores (2 pontos)
- e) Vagas em hotéis para staff da CBPq – quantidade maior vence (2 pontos)
- f) Kit atleta por item dos artigos que deverão ter sempre a logo da CBPq e menção do campeonato (3 pontos) – itens adicionais poderão ser adicionados, com a ciência e anuência da CBPq.
- g) Camisetas do evento com o design aprovado pela CBPq (2 pontos)
- h) Cantor de voz e violão para o jantar de encerramento (1 ponto)
- i) Banda de rock para após a cerimônia (2 pontos)

3.4.2 Infraestrutura aérea (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) 01 (uma) Aeronave, como exemplo, o Cessna Caravan que comportem o mínimo de 03 (três) equipes completas de 4-way (15 lugares) ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, com estribo, porta e “handle” para os atletas e para o câmeraman, homologada junto aos órgãos regulamentadores, assim como seus pilotos. A aeronave deverá estar à disposição da competição durante todo o evento, do nascer ao pôr do sol. Também deverá estar à disposição dos atletas no mínimo um dia antes do evento, para que as equipes possam realizar saltos de treinamento;
- b) 1 (uma) Aeronave de mesmo modelo/capacidade ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, disponível a no máximo duas horas de voo do local do evento a título de “reserva”, na eventualidade de pane ou outro impedimento da aeronave titular;
- c) Comunicação de solo com as aeronaves através de sistema de rádio.
- d) NOTAM um dia antes do início do evento, para lançamentos a 13.500 pés AGL, até o último dia do evento, contando com os dias alternativos (*weather days*).
- e) Seguir, na integridade, o protocolo da CoViD-19 CBPq.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- f) Efetuar higienização, e oferecer meios de higienização em toda a estrutura e equipamentos para os competidores e staff.
 - i) esse item será ignorado se os protocolos das autoridades de saúde estiverem fora de vigência para a CoVid-19 e/outras pandemias.
- g) Contar com um Profissional de segurança de solo – RTAG – para garantir os regulamentos da CBPq.

3.4.3 Segurança Geral (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Área de pouso segura, livre de obstáculos e com tamanho adequado para a realização de uma competição deste nível, de acordo com as normas da CBPq.
- b) RTA e RTAG apontados pela CBPq para o evento.
- c) Pagamento dos honorários dos profissionais do item “b” deste item.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Valor da vaga – menor preço (5 pontos)
 - i) o valor da vaga deverá, obrigatoriamente, ser MENOR que o valor da vaga exercido durante operações normais na área de salto ou, se em local não regular de operação de paraquedismo, da área mais próxima, levando em conta os valores de operação da aeronave em questão.

3.4.4 Apoio, Patrocínio e Divulgação (itens obrigatórios)

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cobertura dos custos relacionados à infraestrutura necessária (itens 1 e 2)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- b) Valor do ticket, por atleta competidor, comprovadamente reduzido através de proposta com os comparativos, para as alturas: 4.500, 10.500, 12.000 e 13.000 pés e outras determinadas pela Comissão Organizadora.
- c) Placar.
- d) Divulgação do evento nas mídias sociais (Facebook, Instagram, Telegram e outras relevantes no momento) em todos os dias do evento, de forma exclusivamente positiva, com destaque ao momento da premiação dos times na cerimônia de encerramento, fazendo sempre menção à CBPq.
- e) Indicação de 5 (cinco) leads qualificados para captação de Cotas de Patrocínio conforme projeto desenvolvido pela CBPq.
- f) Comunicação, conjuntamente com a CBPq, às autoridades locais e estaduais.
- g) Estrutura real (não improvisado) de pódio para premiação com elevações diferenciadas para 1º, 2º e 3º lugares e para acolher as maiores modalidades;
- h) Auxílio para captação de recursos públicos e provados – Prospecção, apresentação, reunião e outras ações reais para essa finalidade.
- i) Falha em qualquer item, deste ou outros quesitos será penalizado em 10% (dez por cento) do contrato global por item.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Festividade de encerramento com jantar e free beer; (4 pontos)
 - i) A cobrança para acompanhantes será permitida.
- b) Painel (backdrop) para logomarcas dos patrocinadores e apoiadores do evento; (1 ponto)
- c) Emissora local para matéria de cobertura do evento (1 Ponto)
- d) Emissora para matéria nacional (2 pontos)

3.4.5 A CBPq poderá julgar itens adicionais, sempre em colegiado na diretoria com maioria simples para pontuação. Cada item adicional julgado importante terá o peso de 1 ponto.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



3.4.6 A CBPq atuará proativa e financeiramente no alcance de itens e resoluções de problemas se provocada.

4. Itens adicionais

4.1 Formalização de convite e confirmação da presença da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD do Governo Federal, para uma palestra ao início do evento e a testagem de competidores antes, durante e após o Campeonato, conforme normativa vigente.

4.2 Formalização de convite e possível confirmação de banda das Forças Armadas ou Militares para a abertura e encerramento de cada modalidade, início e finalização do Campeonato.

4.2 Formalização de convite e possível confirmação de autoridades e patrocinadores para as cerimônias de abertura, condecoração de atletas, autoridades, patrocinadores e times e encerramento em conjunto com a CBPq até 30 (trinta) dias antes do início do evento;

4.3 Formalização de convite para o CAB para apresentação de demonstração de outras modalidades do aerodesporto de entidades ligadas ao Comitê Aerodesportivo do Brasil durante o campeonato e participação na abertura, condução e encerramento;

4.4 Formalização de convite e possível confirmação de saltos de Atletas de ponta (não competidores) e tropas das Forças Armadas e Militares ao longo da duração do campeonato.

4.4 Formalização de convite e possível confirmação de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (Municipais, Estaduais e Federal), para as atividades supra (4.2 e seguintes).

4.5 Definição, junto à CBPq, da agenda e honorarias às autoridades supracitadas.

5. Apresentação, Prazo de Entrega das Propostas e Julgamento



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



5.1 **IMPORTANTE:** Na apresentação das propostas deverá ser observada a ordem de sequência dos itens constantes nas “Condições Classificatórias” deste documento.

5.2 A proposta deverá ser acompanhada de uma tabela em Excel de cada item, valor por item e totalizados por quantidades, todos os campos explicitados (sem itens constantes apenas dentro da formula da célula), itens adicionais não constantes nessa proposta e uma cópia da planilha em formato .pdf.

5.3 Os proponentes devem enviar suas propostas em formato (.PDF), devidamente assinadas e datadas pelo responsável, por meio eletrônico nos seguintes e-mails: presidente@cbpq.org.br e secretaria.financeira@cbpq.org.br.

5.4 As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia **28 de fevereiro de 2021**. Certificar-se do recebimento do e-mail solicitando confirmação de leitura.

5.5 As propostas entregues fora do prazo acima definido serão automaticamente desclassificadas.

5.6 A análise das propostas acontecerá no dia **14 de março de 2021** até às 23:59h.

5.7 As propostas tornar-se-ão públicas, assim como a conclusão da análise e julgamento, para quem interessar, no site oficial da CBPq, disponível em www.cbpq.org.br, a partir do dia 01 de março de 2021.

5.7 A Comissão Julgadora será composta pelo Presidente da CBPq em exercício, e pela Comissão para o Campeonato Brasileiro de 2021. Todos os aspectos constantes na proposta serão avaliados de forma imparcial, visando garantir a contratação do proponente melhor pontuado para a melhor execução do campeonato com foco no fomento do esporte de alto rendimento.

5.8 O proponente vencedor entregará, no prazo de 05 dias úteis após a apuração, um cheque ou comprovante de transferência bancária eletrônica nominal à CBPq no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de caução, garantindo o cumprimento do evento conforme proposta



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



apresentada à CBPq.

- i) Todas as penalidades serão retiradas desse depósito.
- ii) Caso valores adicionais sejam necessários para normalizar a atividade, será realizado nos termos das leis nacionais vigentes.
- iii) A Proponente, na apresentação da proposta aceita tais termos sem secessões;
- iv) A Proponente oferecerá, na proposta, informações para o faturamento de itens contidos nesse Edital.

5.9 O valor de caução deverá ser compensado na conta corrente bancária da CBPq e permanecerá retido até o final do evento. Sua restituição será realizada integralmente caso sejam cumpridos todos os itens da proposta, ou, parcialmente caso a CBPq precise arcar com qualquer dos itens da proposta não cumpridos pelo proponente vencedor. O valor (no caso de devolução parcial) será o valor de caução, deduzido as despesas suportadas pela CBPq.

- i) Os valores somente serão devolvidos à Entidade Organizadora após o total fechamento e assinatura e publicação do termo de finalização pelas partes interessadas (CBPq e Organizadora).

5.10 O descumprimento de qualquer item da proposta, por parte do proponente, acarretará na retenção IMEDIATA e “DEFINITIVA” da caução.

5.11 Entende-se como descumprimento a não disponibilização de qualquer item mencionado na proposta, durante qualquer momento do evento.

5.12 O proponente vencedor assinará contrato com a CBPq, comprometendo-se ao integral cumprimento da proposta de realização do evento, no qual todos os itens oferecidos serão listados, assim como as multas e penalidades por eventual descumprimento da proposta apresentada e considerada na pontuação.

- i) As multas e demais penalidades constarão no referido contrato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



5.13 O documento de fechamento deverá conter os itens que atenderam o edital, os que superaram e os que precisam ser melhorados.

i) O documento será assinado pelo Representante da CBPq e da Empresa Organizadora e publicado no site da CBPq.

ii) A integral prestação de contas será publicada no Portal da Transparência da CBPq.

5.14 As propostas que forem enviadas fora de ordem, e que necessitem de explicação por parte do proponente serão automaticamente desclassificadas.

5.15 Caso não haja nenhum interessado, ou as propostas, ou ainda, caso julgue necessário para o bom andamento da competição, a CBPq realizará a competição nas condições que entender adequadas.

6. Visitas da CBPq para fiscalização das propostas oferecidas

6.1 A CBPq enviará um responsável para o local vencedor da proposta em duas datas: 30 (trinta) dias antes do evento e a segunda, 05 (cinco) dias antes o início do evento.

6.2 Os custos decorrentes das visitas deverão ser sustentados pelo proponente vencedor.

6.3 Na última visita da CBPq, todos os itens oferecidos pelo proponente vencedor já deverão estar disponibilizados e devidamente montados para a competição, com exceção dos seguintes itens, para os quais deverão ser apresentados os contratos ou documentação pertinente:

- a) Dobradores;
- b) Hidratação Gratuita;
- c) Aeronaves;
- d) Ambulância.

6.4 Para os itens aeronaves e ambulância, deverá ser apresentado o contrato formal de prestação de serviços para a data do evento devidamente assinado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



6.5 O não cumprimento de qualquer item na última visita (05 dias antes do evento) acarretará no cancelamento do evento jurídico e na execução do contrato assinado.

6.6 Caso ainda persistam quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a CBPq através do e-mail: presidente@cbpq.org.br.

6.7 A CBPq poderá, sem prejudicar o processo decisório nem claramente discriminar algum proponente, adicionar, corrigir, suprimir, majorar, reduzir ou alterar quaisquer itens em sua parcialidade ou totalidade.

- a) Os itens alterados serão publicados em letras MAIÚSCULAS e na cor **vermelha**.
- b) Será de integral responsabilidade da proponente em verificar frequentemente o site na sessão “EDITAIS” para atualizações.
- c) Qualquer desclassificação por ausência de resposta a alterações por esse item, não será passível de recurso e será item de desqualificação imediata.

Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção de sediar a competição mais importante do cenário do Paraquedismo Brasileiro e Latino Americano.

São Paulo, 18 de janeiro de 2.021

BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente